



LEI MUNICIPAL Nº 860/2022

São José Xingu – MT 25 de agosto de 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 - Lei 832/2021 no valor de **R\$ 1.274.089,95 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	0009	Custeio das ações de saúde pública do município
<b>Projeto Atividade</b>	2194	<b>Manutenção das ações básicas de saúde no município</b>
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>300.000,00</b>	Trezentos Mil Reais

<b>Elemento Despesa</b>	33.90.13.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>48.000,00</b>	Quarenta e Oito Mil Reais

<b>Elemento Despesa</b>	33.90.14.00	Diárias – Civil
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>16.000,00</b>	Dezesseis Mil Reais

<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>150.089,95</b>	Cem e Cinquenta Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos

<b>Elemento Despesa</b>	33.90.48.00	Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>50.000,00</b>	Cinquenta Mil Reais

<b>Elemento Despesa</b>	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>80.000,00</b>	Oitenta Mil Reais

<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>500.000,00</b>	Quinhentos Mil Reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa</b>	0010	Investimento em Saúde

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Projeto Atividade</b>	1612	<b>Investimentos na saúde Básica do município</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor R\$</b>	<b>130.000,00</b>	Cento e Trinta Mil Reais

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro do exercício 2021 apurado **por fonte de destinação de recursos para execução de ações e serviços públicos de saúde**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

<b>REDUZIDO</b>	<b>CONTA BANCARIA</b>	<b>Recursos/Conta Bancaria</b>	<b>SALDO</b>
40/113	6631-1/ 75016-6	102/1.500.1002000	1.274.089,95
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>1.274.089,95</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ <b>Autoridade competente</b></p>
---

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)